



ESTUDO SOBRE BULLYNG NA UNISULMA/IESMA: UMA ANÁLISE DA PERSPECTIVA DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Ediana di Francco Matos da Silva Santos¹

Irma Leal de Carvalho²

INTRODUÇÃO

Vive-se em uma cultura capitalista, individualista e intolerante em que as relações estão cada vez mais artificiais e construídas sem ou com laços afetivos bastante fragilizados, passando a ter como conotação primordial a recompensa, o sucesso a qualquer custo, o “ter” ao invés do “ser” e, como se não bastasse, há ainda a indiscutível realização imediata.

Em outras palavras, as preferências, interesses e as próprias relações interpessoais estão cada vez mais alienantes e conviver com este emaranhado de situações advindas da própria modernidade tem sido um grande desafio, afinal de contas, vivenciar na prática os valores humanos e o respeito às diferenças neste mundo tão capitalista representa, para muitos, uma tarefa árdua, frustrante e porque não dizer utópica, porém, é necessário entender que neste mundo ainda existe o bem e ainda é possível sim, fazer a diferença, tornando-se capaz de exercitar a cidadania, construir a própria história com solidariedade, humildade, companheirismo, justiça e, em especial, o devido respeito às leis e ao próximo.

Diante da reflexão exposta, percebe-se que o desenvolvimento da humanidade tem trazido benefícios, é verdade, mas, em contrapartida, tem advindo certo desequilíbrio em todas as esferas, o que não é difícil de perceber, visto que é ao mesmo tempo complexo e competitivo. E, é neste contexto que advém a tão propalada inversão de valores e com uma busca

¹ Mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional (UNITAU), Doutoranda em Direito Constitucional (FADISP), Bacharel em Direito (CESUPA); Instituição UNISULMA/IESMA; Email: edianafrancco@yahoo.com.br.

² Bacharel em Direito; Instituição: UNISULMA/IESMA; Email: irmalealdecarvalho@gmail.com



desenfreada por bens materiais, poder e sucesso a qualquer custo, o que numa visão humana tem gerado um retrocesso nas relações, escolhas e preferências.

Atualmente, as palavras e porque não dizer, as ações de ordem na convivência social sejam em escolas, universidades ou trabalho tem sido: violência, intolerância, desrespeito, brutalidade, individualismo, etc. E, por esta senda surgem os grandes entraves que impedem a felicidade e realizações como: medo, tristeza, humilhações, angústias, preconceitos, doenças psíquicas, exclusões sem dó nem piedade negando o direito de cada um ser, simplesmente, humano.

E, é dentro deste universo inóspito de individualismo, falta de amor próprio e ao próximo, centrado no próprio umbigo, é que surge o *bullying* assim como tantos outros adoecimentos psíquicos e ou transtornos que têm trazido graves consequências e resultados desastrosos como isolamento, depressão ou até mesmo suicídio e homicídio. Constata-se, portanto, que os valores entraram em crise e a sociedade está em conflito.

O *bullying*, tema deste trabalho, embora não seja um assunto tão recente assim, necessita impreterivelmente de atenção, intervenção e estudos. Até porque é fenômeno dinâmico e social que tem sido alvo de discussões em todo o mundo. É considerada uma das formas imensuravelmente perversa de maltratar, desrespeitar e diminuir o ser humano. Enfaticamente, ainda é preciso deixar claro que a violência realizada pelos protagonistas deste fenômeno, vem ocorrendo em instituições de ensino, universidades, locais de trabalho e também dentro do seio familiar. Impreterivelmente, é uma conduta que deve que ser vista também e de forma mais acentuada do ponto de vista jurídico para que minimize os imensuráveis efeitos degradantes causados ao ser humano e, principalmente, para que se tenham realmente efetividades quanto aos direitos garantidos por lei a cada cidadão.

Todavia, sabe-se que esta problemática é complexa e delicada, mas, é preciso encontrar saídas, acreditar e fazer a diferença. Isto significa dizer que além da reflexão sobre o tema, é preciso lançar um olhar efetivo que provoque mudanças, que vá além dos aspectos superficiais que cercam este fenômeno social, apontando caminhos e possibilidades de enfrentamento do



problema, sem a pretensão, evidentemente de esgotá-lo, posto que ainda haja muito que evoluir no sentido social e jurídico para sanar esta problemática.

OBJETIVOS

A proposta tem como foco principal analisar da transgressão ao princípio da dignidade da pessoa humana, reiterando as consequências mais relevantes desta prática nos mais diversos âmbitos, seja moral, social, psicológico, educacional e até mesmo físico. Diante disto, abordar-se-á toda uma contextualização histórica, origem, conceitos, caracterização dos personagens, formas, causas e consequências. Evidenciará também a violação dos direitos humanos, a questão ética, assim como, uma análise perante as leis brasileiras e, acrescido a tudo isto, uma análise do papel da educação no enfrentamento do *bullying*, com o intuito de provocar uma reflexão e por sua vez, uma mudança de comportamento acerca desta vertente, que inegavelmente tem trazido supressão de direitos e garantias fundamentais inerentes ao ser humano.

MÉTODO

O método utilizado para a realização da pesquisa, junto a Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (UNISULMA) – Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (IESMA) pautou-se na realização de pesquisa bibliográfica em títulos publicados acerca do tema, bem como pesquisa em artigos científicos, e monografias.

O tipo de pesquisa é qualitativa, dada a utilização de coleta de dados as quais segundo Richardson (2008), caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas.

No que se diz respeito ao delineamento bibliográfico, segundo Richardson (2008), em toda e qualquer publicação já existente, notadamente



as de caráter científico, calçada em fonte de dados oficiais e técnicos referentes ao objeto da pesquisa.

A Área de realização da pesquisa é a cidade de Imperatriz que tem uma população estimada para 2014 de 252.320 habitantes, sua área territorial é de 1.368,987 Km², e uma densidade demográfica de 180,79 hab/km², encontra-se localizada no oeste do Estado do Maranhão, na Microrregião n. 38, limita-se com os municípios de Cidelândia, São Francisco do Brejão, João Lisboa, Davinópolis, e com o Estado do Tocantins. A cidade de Imperatriz conta com 3 faculdades particulares e 1 universidade pública que oferta o curso de Direito, atendendo a comunidade dos municípios circunvizinhos, bem como os estados do Pará e Tocantins (IBGE CIDADES, 2014).

A população e a amostra compreende assim, o universo da pesquisa de 834 (oitocentos e trinta e quatro) acadêmicos matriculados ativos, no Curso de Direito, da faculdade UNISULMA/IESMA, e a amostra, por acessibilidade, de 412 (quatrocentos e doze) que participaram da pesquisa.

O Instrumento utilizado foi o questionário envolvendo os acadêmicos do 1º ao 10º período, turnos matutino e noturno. Os dados coletados através da aplicação de dois questionários: tipo A e tipo B contendo questões fechadas referente ao tema *bullying* de ambos os sexos de idade, entre 19 e 43 anos.

O plano para coleta de dados na realização da pesquisa foi à formulação de gráficos para efetivação dos resultados. A pesquisa ou coleta de dados, análise e interpretação tem como objetivo desvendar o significado dos mesmos, caracterizando, assim, a pesquisa qualitativa conforme as lições de Marconi e Lakatos (2004, p. 271). Assim, a pesquisa foi realizada com base em material já elaborado, constituído, principalmente de livros, artigos científicos e periódicos regulares, proporcionando a análise acerca do problema suscitado (GIL, 2008).

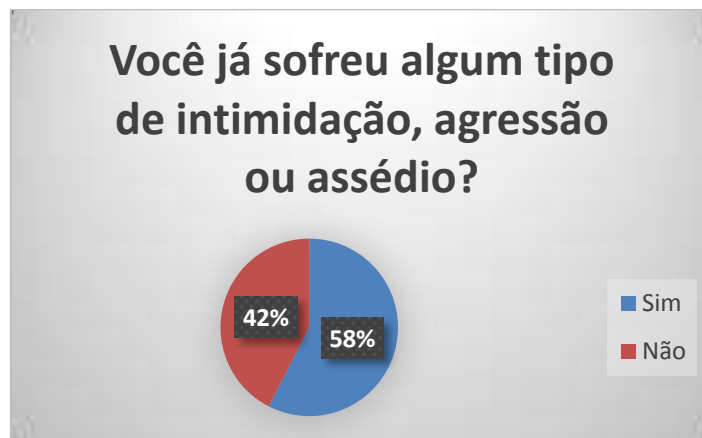
Bardin (2004) apresenta duas modalidades de análise: conteúdo que leva em consideração as significações, sua forma e a distribuição dos conteúdos; e a documental que consiste em esclarecer a especificidade e o campo de análise de conteúdo de um documento, com o objetivo de rerepresentação condensada da informação. Na pesquisa, utilizou-se a análise do conteúdo das mensagens e informações dos enunciados e a formalização de seus pressupostos epistemológicos, teóricos e de seus procedimentos

operacionais. Além disso, realizou-se a análise dos dados pesquisados, por meio de gráficos.

RESULTADOS

O estudo fundamentou-se nos dados coletados a partir da aplicação do questionário (tipo A e tipo B) contendo o número de 7 questões de múltipla escolha no tipo A, que traz a identificação da vítima; e o questionário tipo B trouxe 8 perguntas relacionadas a identificar o agressor; sendo pois, aplicado esses questionamentos aos acadêmicos do 1º ao 10º período, nos turnos matutino e noturno, de acordo com a análise dos gráficos a seguir:

Gráfico 1 – Você já sofreu algum tipo de intimidação, agressão ou assédio?



Fonte: Pesquisa de campo, 2014.

De acordo com as informações prestadas nos questionários realizados pode-se perceber no gráfico 1, que 58% (cinquenta e oito por cento) dos graduandos já sofreram algum tipo de intimidação e assédio e 42% (quarenta e dois por cento), nunca sofreu nenhum tipo de intimidação ou assédio. Isto comprova que as pessoas em alguma época da vida, sofreram e foram alvos de intimidação, agressão e assédio.

Segundo Garcia, Vecchitti e Marta (2013) a intimidação e o assédio:

[...] afrontam o princípio da dignidade da pessoa humana, conforme dispõe o art. 1º, III da CF/88, na medida em que se caracteriza como uma ferramenta que instrumentaliza a vítima para a consecução de um fim desumano e arbitrário do agressor, qual seja: a sua satisfação

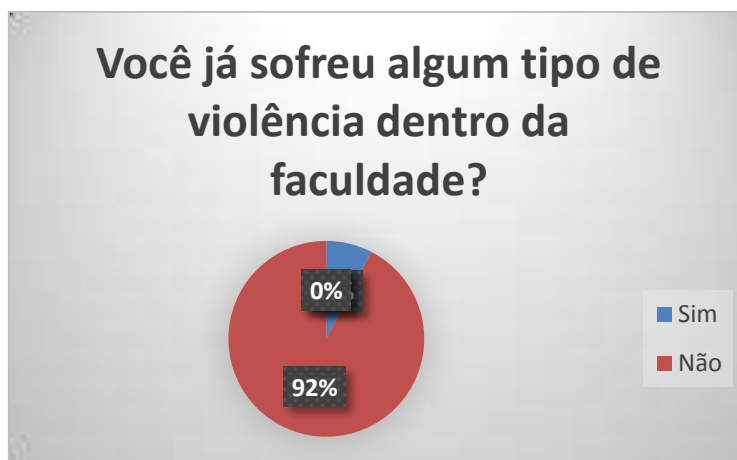
peçoal, o seu prazer com o sofrimento da vítima em atitude caracterizadora de verdadeira patologia social (o prazer na humilhação do outro).

O segundo questionamento demonstra a última vez (período de tempo) que o graduando sofreu algum tipo de intimidação, agressão ou assédio.

Identificou-se através do gráfico 2 que boa parte dos acadêmicos, ou seja 56% por cento (cinquenta e seis por cento) sofreram *bullying* nos últimos seis meses, 36% (trinta e seis por cento) nos últimos 30 (trinta) dias, 2% (dois por cento) a um ano ou mais e 6%(seis por cento) no dia que foi realizada a pesquisa, fato este que chamou atenção e que comprova que o *bullying*, está sim presente até mesmo dentro de instituições de ensino superior.

Na continuação, apresenta-se o gráfico 2 com a porcentagem de ter sofrido ou não algum tipo de violência dentro da faculdade.

Gráfico 2 – Você já sofreu algum tipo de violência dentro da faculdade?



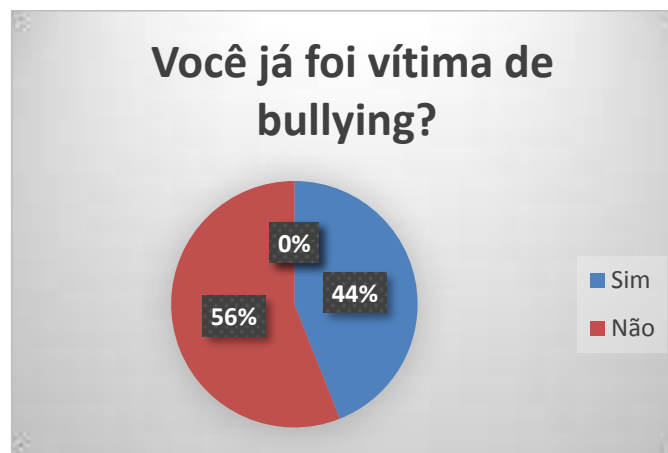
Fonte: Pesquisa de campo, 2014.

A partir da análise do gráfico 2, observa-se que 67% (sessenta e sete por cento) afirmaram que sim e apenas 33% revelaram que não sofreram nenhuma violência dentro da faculdade. Inegavelmente, os resultados demonstram a existência de violência dentro da faculdade, portanto, uma comprovação real de que o princípio da dignidade humana está sendo violado em sua essência. E, tão ou mais importante que descobrir, é possibilitar estratégias para que esta situação seja modificada.

De acordo com Garcia, Vecchitti e Marta (2013) “o *bullying* é um comportamento ofensivo, aviltante, humilhante que desmoraliza de maneira repetida, com ataques violentos cruéis e maliciosos, sejam físicos, sejam psicológicos”.

Na sequência, o gráfico 3 refere-se a ter sido vítima ou não de *bullying*. Observe:

Gráfico 3 – Você já foi vítima de *bullying*?



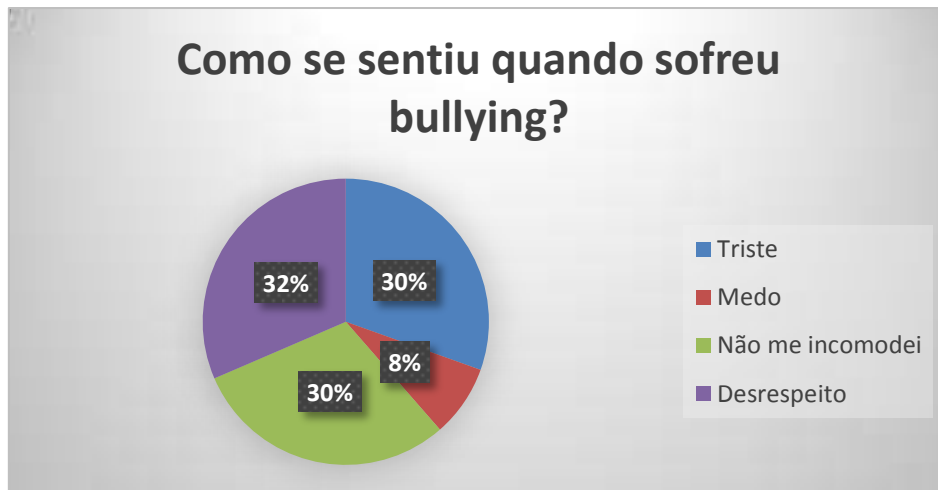
Fonte: Pesquisa de campo, 2014.

Os dados do gráfico 3 mostram que apenas 3%(três por cento) já foram vítimas de *bullying* e 97% (noventa e sete por cento) confirmaram que não, nunca foram vítimas de *bullying*.

Em seguida, indica-se a porcentagem se houve ou não a procura de ajuda no processo de vivência depois da agressão. E denota-se que 96% (noventa e seis por cento) das vítimas por algum motivo, não procuram ajuda quando agredidas. E, apenas 3% (três por cento) tiveram a ação e coragem de se expor e irem busca de uma intervenção com o objetivo de findar a agressão.

O gráfico seguinte se refere ao sentimento da vítima quando sofreu *bullying*. Vejamos:

Gráfico 4 – Como se sentiu quando sofreu *bullying*?



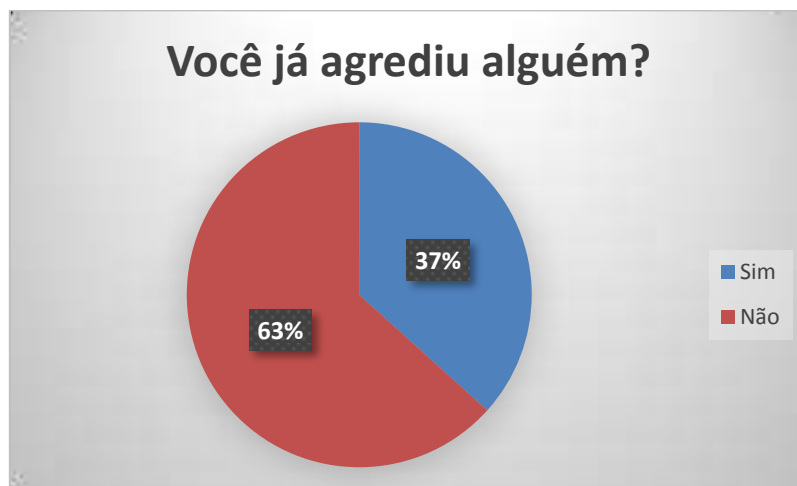
Fonte: pesquisa de campo, 2014

Através do resultado do gráfico 4, também foi possível constatar que 42% (quarenta e dois por cento) das vítimas se incomodam e ficam bastante triste com a violência. Mas em contrapartida, o resultado surpreendeu no aspecto de não se incomodar que foi o que 42% (quarenta e dois por cento) responderam. Apenas 3% se sentiram desrespeitados e 12% (doze por cento) demonstraram sentir medo.

Em relação ao local da prática do *bullying*, constatou-se que 53% (cinquenta e três por cento) responderam sofrer *bullying* no pátio da faculdade, 35% (trinta e cinco por cento) nos corredores, 7% (sete por cento) no banheiro e 5% (cinco por cento) dentro de sala de aula.

Os gráficos a seguir compreendem aos questionários do tipo B, quais sejam:

Gráfico 1 – Você já agrediu alguém?



Fonte: pesquisa de campo, 2014

Analisando o gráfico 1 que se refere ao fato de já se ter agredido alguém, nota-se que 63% (sessenta e três por cento) confirmaram já ter agredido alguém e 37% (trinta e sete por cento) responderam nunca ter agredido alguém.

Para Pimentel, Silveira e Souza (2013, p. 51) “a prática do *bullying* é uma depreciação da dignidade humana, na medida em que expõe a vítima a humilhação pública ou particular, tornando-a mero objeto de arbítrios e injustiças, tolhendo a sua própria autodeterminação”.

O questionamento seguinte, refere-se ao sentimento vivenciado depois da agressão. Vejamos, que traz as seguintes evidências: 70% (setenta por cento) se sentiram muito mal e 30% (trinta por cento) não se incomodaram, portanto, se sentiram tranquilos e ficaram bem.

Em seguida, o gráfico 2 trata do fato de se ter presenciado alguém sendo agredido reiteradamente. Vejamos:

Gráfico 2 – Você já presenciou alguém sendo agredido reiteradamente?



Fonte: pesquisa de campo, 2014

A resposta foi que 89% (oitenta e nove por cento) responderam ter presenciado poucas vezes ao dia, 6% (seis por cento) várias vezes ao dia e 5% (cinco por cento) todos os dias.



Assim, remete-se a uma realidade já constatada e que mais uma vez se confirma, pois, 84% (oitenta e quatro por cento) de quem participa da prática de violência, são os alunos. Professores atingem 5% (cinco por cento) e alunos e professores, a média foi de 11% por cento.

Ao perguntarmos se participaram de uma situação de *bullying* na condição de testemunha, revelou que grande maioria dos pesquisados, 94% (noventa e quatro por cento) afirmaram que já participou do *bullying*, sendo expectador, ou seja, testemunha. E, 3% (três por cento), todos os dias e também algumas vezes ao dia.

Em seguida, remonta-se à prática do *bullying*, ao mesmo tempo, como vítima e testemunha. De acordo com o que responderam na pesquisa, o gráfico 7 mostra que 58% (cinquenta e oito por cento) não participaram na condição de vítima e testemunha, 31% (trinta e um por cento) responderam que sim e 119 (onze por cento), relataram que não.

CONCLUSÃO

Ao fim deste estudo, é possível dizer que o *bullying* é um fenômeno nocivo, capaz de originar consequências terríveis para suas vítimas e praticantes. As vítimas tem o direito constitucional de buscarem uma reparação judicial, em âmbito cível. Os autores da ação violenta podem, ainda, ser responsabilizado penalmente, caso ela se manifeste como uma conduta típica, ilícita e culpável, havendo o risco de perder sua liberdade.

Por ser um fenômeno social, é impossível generalizá-lo juridicamente, de modo que a análise, tanto em âmbito cível, como criminal, deve ocorrer casuisticamente. Deve-se levar em conta o sofrimento causado à vítima, o dolo e o discernimento do *bully*, entre outros fatores. Frente a esta ameaça, o Estado deve realizar políticas públicas para evitar a disseminação e combater o *bullying*. Estas políticas podem ocorrer por diversos meios, mas devem objetivar o fim da violência. Muitas ações já foram tomadas, contudo devem ser mantidas e aprimoradas, objetivando proteger os direitos humanos, das vítimas do *bullying*.



A pesquisa propôs como questionamento o seguinte problema: como identificar e prevenir o *bullying* dentro da UNISULMA/IESMA tendo como ferramenta o ordenamento jurídico brasileiro, levando em consideração a perspectiva de violação dos direitos humanos?

E teve como objetivo geral analisar o fenômeno *Bullying* possibilitando uma reflexão no que tange à violação dos direitos humanos. E como objetivos específicos: Descrever o *bullying*: origem, conceito, formas, características e personagens visando efetivar atitudes favoráveis a uma postura ética e humana; Apontar causas e consequências do *bullying* na esfera institucional para combatê-lo em prol de uma educação voltada para a paz e dignidade da pessoa humana; Analisar o fenômeno *bullying* perante a Constituição Brasileira; Evidenciar o papel da instituição no que se refere ao direito à educação na prevenção e enfrentamento do fenômeno *bullying* no curso de Direito na UNISULMA/IESMA; Analisar os pressupostos teóricos e legais para a valorização da pessoa humana diante do fenômeno *bullying*.

Dentre o questionamento suscitado e os objetivos propostos, pode-se afirmar que foram alcançados parcialmente, na medida em que os questionários foram aplicados e após a tabulação e análise dos resultados percebe-se a existência do *bullying* ainda que de forma não declarada, uma vez que os resultados apontam a existência de outros tipos de violências e agressões.

A pesquisa realizada na faculdade UNISULM/IESMA revela que a violência moral e psíquica representa um percentual de 67%, e em relação a agressão e assédio 58%, em se tratando especificamente do *bullying* o percentual é de 3%, nesse sentido, percebe-se a necessidade de um estudo mais aprofundado sobre o tema, em atenção aos direitos humanos na efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana. Desse modo, os trabalhos realizados pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) da UNISULMA/IESMA receberá essas informações para continuidade, incremento e atendimento dos acadêmicos que necessitarem de acompanhamento nesses casos, alcançando os objetivos da missão institucional, na formação de profissionais humanizados.



REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Portugal: Edições 70, 2004.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848/40. Dispõe sobre Código Penal. Disponível em: <http://www.mp.ce.gov.br/orgaos/orgaos_execucao/secje/legislacao/Dec-Lei2848-40.pdf> Acesso em: 20 nov, 2014.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BULLYING: Casos famosos: entenda o que é e combata esta prática. Disponível em: <<https://eco4u.wordpress.com/2011/04/06/bullying-casos-famosos-entenda-o-que-e-e-combata-esta-pratica>>. Acesso em: 05 de nov.2014.

CHALITA, Gabriel. *Pedagogia da Amizade - Bullying*: o sofrimento das vítimas e dos agressores. São Paulo: Gente, 2011.

CÓDIGO CIVIL. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 23 de nov. 2014.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM. Disponível em: <http://www.ohchr.org/en/udhr/documents/udhr_translations/por.pdf>. Acesso em: 23 de nov. 2014.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 23 nov. 2014.

FMCSV – FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA. *Bullying pode virar crime*. Disponível em: <<http://desenvolvimento-infantil.blog.br/bullying-pode- virar-crime>>. Acesso em: 25 de nov.2014.

GARCIA, Edinês Maria Sormani; VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti; MARTA, Taís Nader. *Bullying nas instituições de ensino superior*. *Revista Argumenta - Qualis B2 (CAPES)*. Disponível em: <http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/12-18/pdf_23>. Acesso em: 23 de nov. 2014.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home>>. Acesso em: 01 dez. 2014.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 23 nov. 2014.

MARANHÃO (Estado). Lei nº 9.297 de 17/11/2010. Norma Estadual – Maranhão. Publicado no DOE em 18 nov. 2010. Disponível em:



http://www.normasbrasil.com.br/norma/lei-9297-2010-ma_130081.html. Acesso em: 23 nov. 2014.

LAMA, Dalai. *Uma ética para o novo milênio*. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

MARCONI, Mariana de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia científica: ciência e conhecimento científico. Métodos científicos. Teoria, hipóteses e variáveis. Metodologia jurídica*. São Paulo: Artigo, 2004.

PIMENTEL, Guilherme Gomes; SILVEIRA, Ludiana Martins; SOUZA, Ionete Magalhães. *Bullying: Breves considerações e suas consequências jurídicas*. Revista de Prática Jurídica. Ano XII. Nº 130. 31 de março de 2013.

RICHARDSON, Roberto Jarry. *Pesquisa Social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Disponível em: <<http://nacoesunidas.org>>. Acesso em: 01 de dez. 2014.